



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2026

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2026**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 07 de agosto de 2026**

**HORARIO DE INICIO: 08:30Hrs (Horário de Brasília)**

**LOCAL:** <https://pregaobanrisul.com.br/>

**O MUNICÍPIO DE ARARICÁ- RS**, através do seu Prefeito Municipal, **Sr. Oseas Garcia**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, a Dispensa de Licitação, modalidade Dispensa Eletrônica – com disputa, que reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021, que deverão apresentar as propostas, para o lote assim definido nesta dispensa:

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada não armada durante a 25ª Festa das Azaleias

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                          | Und.        | Qtde. | Valor Unt.   | Valor Total   |
|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|--------------|---------------|
| 01   | 01   | Serviços de segurança privada não armada, incluindo efetivo, encargos, adicionais, uniformes, equipamentos, rádios, supervisão, plantão e duas viaturas adesivadas | Hora/agente | 1.355 | R\$ 40,00    | R\$ 54.200,00 |
|      | 02   | Sistema temporário de videomonitoramento com 16 câmeras e todos os equipamentos, materiais e serviços descritos                                                    | Serviço     | 01    | R\$ 9.300,00 | R\$ 9.300,00  |

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preenchem as condições de credenciamento junto a Seção de Cadastro da CELIC, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste edital.

**2.1** Poderão participar desta dispensa de licitação empresas:

**2.1.1** que não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com administração Pública Estadual;

**2.1.2** que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);

**2.1.3** não será permitida a participação sob forma de consórcio;

**2.1.4** não sejam declarados inidôneos em qualquer esfera do governo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

**2.2** O licitante para participar do certame deverá declarar em campo eletrônico o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Termo, o não atendimento desta cláusula ensejará a desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1** O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico, no site <https://pregaobanrisul.com.br/>.

**3.2** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica de Licitação.

**3.3** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4. DA PROPOSTA ELETRÔNICA**

**4.1** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances;

**4.2** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.3** A Proponente deverá anexar a **PROPOSTA COMERCIAL** em formulário eletrônico específico sob pena de ser **desclassificada**;

**4.4** Para materiais é obrigatório que a empresa forneça NOTA ELETRONICA DO TIPO DANFE, não sendo aceita notas do tipo 1 ou 1ª.

**4.5** A proposta deverá indicar o prazo de entrega dos materiais e/ou início do serviço, o qual não poderá ser **superior a 15 (quinze) dias**, contados a partir da Autorização de fornecimento do serviço e/ou materiais.

**4.6** Prazo de validade da proposta de 30 (trinta) dias, a contar da data da sessão do publica; **se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 30 (trinta) dias.**

**5. DA SESSÃO DA DISPENSA**

**5.1** A abertura da presente dispensa dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo:

**Data de sessão: 07 de agosto de 2026**

**Hora limite de envio das propostas: 08:00hrs**

**Início da sessão: 08:30hrs**

**5.2** Somente poderá participar da rodada de lances a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços por meio eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor total do lote a ser ofertado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

**5.3** Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

**5.4** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

**5.5** Encerrada a sessão de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço em relação ao estimado para contratação.

**5.6** Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências deste edital, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda à Dispensa de Licitação.

**5.7** Constando o atendimento das exigências fixadas no Termo da Dispensa Licitação, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

**5.8** A proposta deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:

**a)** orçamento discriminado em preços unitários expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, devidamente corrigidos após o encerramento dos lances;

**b)** após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

**c)** a proposta deverá considerar a entrega do material ou a execução dos serviços no local indicado.

## **6. DA HABILITAÇÃO:**

**6.1** Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá anexar na sala de disputa, no prazo máximo de **2 (duas) hora**, após encerrada a disputa os seguintes documentos: **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).**

**a)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais; Certidão quanto à Dívida Ativa da União);

**b)** Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**c)** Certidão Negativa com as receitas Estadual e Municipal;

**d)** Certidão Negativa de Débitos com o Município de Araricá;

**e)** Certidão Negativa Trabalhista;

**f)** Declaração firmada pelo responsável da própria empresa licitante de cumprimento ao disposto nos incisos XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e V, art. 68, inc. VI da Lei Federal nº 14.133/2021, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz; e

**6.2** No caso de haver restrições na documentação relativa à Regularidade Fiscal, apresentada pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, contados a partir da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

notificação da irregularidade à empresa (por escrito) pela Administração, para a apresentação de novos documentos fiscais, sem restrições;

**6.3** Não fará direito ao prazo previsto no subitem anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à Regularidade Fiscal, o que ensejará, ainda, a inabilitação da licitante;

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**7.1** As dotações orçamentárias serão informadas na Ordem de Serviço/Empenho, conforme solicitação da Secretaria demandante.

|                      |                       |                                                |
|----------------------|-----------------------|------------------------------------------------|
| Código Secundária    | 1543                  |                                                |
| Despesa Principal    | 1542                  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| Órgão                | 14                    | SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO         |
| Unidade              | 10                    | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA                       |
| Função               | 13                    | Cultura                                        |
| Subfunção            | 392                   | Difusão Cultural                               |
| Programa             | 522                   | EVENTOS CULTURAIS                              |
| Ação                 | 2146                  | Eventos Municipais                             |
| Recurso              | 0001                  | RECURSO LIVRE                                  |
| Categoria Principal  | 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| Categoria Secundária | 3.3.90.39.77.00.00.00 | VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA              |

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1** Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa poderão ser solicitados através do e-mail [licitacoes@ararica.rs.gov.br](mailto:licitacoes@ararica.rs.gov.br), [compras@ararica.rs.gov.br](mailto:compras@ararica.rs.gov.br) e/ou telefones (51) 3560-1011.

## 9. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**9.1** Local de prestação: Largo das Azaleias, Av. Jose Antônio de Oliveira, s/n, centro de Araricá/RS

**9.2** Forma de pagamento: pago em até 30 dias após a entrega.

Araricá, 31 de julho de 2026.

**Oseas Garcia**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

**ANEXO I**  
**MODELO DE PROPOSTA**

À Prefeitura de Araricá

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da Dispensa Eletrônica nº \_\_\_\_/2026, e declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos todas as estipulações nele presentes.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço/telefone /e-mail:

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: de acordo com edital

Dados bancários:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

| Item | Descrição/Especificação do Produto | Unidade | Quant. | Vlr. Unit. R\$ | Vlr. total R\$ |
|------|------------------------------------|---------|--------|----------------|----------------|
|      |                                    |         |        |                |                |
|      |                                    |         |        |                |                |

Nome:

Assinatura do Representante legal:

OBS: Modelo de apresentação de proposta final para licitantes vencedoras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

ANEXO II

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Contratação de empresa especializada em serviços de segurança para a 25ª Festa das Azaleias**

**Período do evento: 18 a 23 de agosto de 2026**

### 1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A 25ª Festa das Azaleias é um evento tradicional do calendário cultural e turístico do Município de Araricá, reunindo grande público e movimentando o turismo, o comércio, a agricultura familiar e a cultura local. Para garantir a segurança do público, dos expositores, dos artistas, dos prestadores de serviço e do patrimônio público durante a realização do evento, é necessária a contratação de empresa especializada em serviços de segurança privada.

A contratação visa assegurar o controle de acesso, a vigilância patrimonial, a realização de rondas preventivas, o apoio operacional e o monitoramento eletrônico das áreas do evento, contribuindo para a prevenção de furtos, vandalismo, tumultos e outras ocorrências.

A presença de profissionais devidamente habilitados, uniformizados e identificados, em conjunto com o sistema temporário de videomonitoramento, permitirá maior capacidade de fiscalização, identificação de situações de risco e resposta às ocorrências verificadas durante a festividade.

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, segurança, interesse público e demais disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da legislação aplicável à segurança privada e das demais normas pertinentes.

### 2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada não armada durante a 25ª Festa das Azaleias, contemplando:

I – Controle de entrada e saída;

II – Revista privada preventiva nos acessos;

III – vigilância patrimonial;

IV – Rondas preventivas;

V – Apoio operacional;

VI – Disponibilização de profissionais devidamente habilitados;

VII – disponibilização de duas viaturas adesivadas;

VIII – atendimento em regime de plantão;

IX – instalação, operação e manutenção de sistema temporário de videomonitoramento;

X – Fornecimento dos equipamentos, materiais e serviços necessários à execução integral do objeto.

Os serviços serão executados no Largo das Azaleias, em Araricá/RS, no período de 18 a 23 de agosto de 2026, observados os prazos de instalação e retirada dos equipamentos.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRESENCIAL

#### 3.1. Cronograma e quantitativo

A contratada deverá disponibilizar o efetivo mínimo indicado na tabela abaixo, sem redução durante os respectivos turnos:

| Dia          | Data       | Horário    | Agentes | Horas por agente | Total de horas |
|--------------|------------|------------|---------|------------------|----------------|
| Terça-feira  | 18/08/2026 | 18h às 00h | 9       | 6                | 54             |
| Quarta-feira | 19/08/2026 | 18h às 00h | 9       | 6                | 54             |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

| Dia                   | Data       | Horário    | Agentes | Horas por agente | Total de horas     |
|-----------------------|------------|------------|---------|------------------|--------------------|
| Quinta-feira          | 20/08/2026 | 14h às 00h | 8       | 10               | 80                 |
| Sexta-feira           | 21/08/2026 | 11h às 17h | 9       | 6                | 54                 |
| Sexta-feira           | 21/08/2026 | 17h às 05h | 30      | 12               | 360                |
| Sábado                | 22/08/2026 | 11h às 17h | 9       | 6                | 54                 |
| Sábado                | 22/08/2026 | 17h às 05h | 30      | 12               | 360                |
| Domingo               | 23/08/2026 | 09h às 15h | 10      | 6                | 60                 |
| Domingo               | 23/08/2026 | 15h às 00h | 31      | 9                | 279                |
| <b>TOTAL ESTIMADO</b> |            |            |         |                  | <b>1.355 horas</b> |

Os horários deverão ser rigorosamente cumpridos, não sendo admitida redução do efetivo ou encerramento antecipado dos serviços sem autorização expressa da Administração.

### 3.2. Composição do efetivo feminino

Em cada turno, o efetivo feminino deverá corresponder a, no mínimo, 20% do total de profissionais escalados.

A composição busca garantir atendimento adequado ao público, especialmente durante abordagens e revistas preventivas realizadas em pessoas do sexo feminino.

### 3.3. Atividades dos profissionais

Os profissionais deverão executar, entre outras relacionadas ao objeto, as seguintes atividades:

I – controlar a entrada e saída do público, expositores, prestadores de serviço, artistas, equipes técnicas e demais pessoas autorizadas;

II – realizar revista privada preventiva de pessoas, bolsas, mochilas, sacolas, volumes e objetos transportados nos acessos ao evento;

III – impedir o ingresso de armas, substâncias ilícitas, objetos perigosos e demais itens proibidos pela organização;

IV – realizar vigilância nos portões, palcos, áreas dos shows, parque, estandes, praça de alimentação, palco da Agricultura Familiar, camarins, acessos técnicos, portão dos fundos e demais áreas integrantes do evento;

V – realizar rondas preventivas no interior do evento;

VI – proteger o patrimônio público, os equipamentos, as estruturas e os espaços utilizados durante a festividade;

VII – atuar na prevenção de furtos, vandalismo, tumultos e outras ocorrências;

VIII – orientar o público quando solicitado;

IX – apoiar a organização em situações emergenciais;

X – auxiliar na desocupação organizada das áreas, quando necessário;

XI – comunicar imediatamente à organização e às autoridades competentes qualquer ocorrência que ultrapasse as atribuições da segurança privada.

A revista deverá ocorrer de forma respeitosa, não invasiva e preferencialmente por profissional do mesmo sexo da pessoa abordada.

Fica expressamente vedada a realização de revista íntima, vexatória, discriminatória ou que exponha indevidamente a pessoa abordada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

Em caso de recusa à revista preventiva, poderá ser impedido o ingresso da pessoa no evento, sem realização coercitiva do procedimento, devendo a força pública ser acionada quando necessário.

**3.4. Distribuição dos postos**

A distribuição dos profissionais entre os postos será definida pela organização do evento, em conjunto com o responsável operacional indicado pela contratada, considerando os postos utilizados na edição anterior e as necessidades verificadas em cada turno.

A distribuição poderá contemplar:

- I – portão principal de entrada e saída;
- II – portões secundários;
- III – portão dos fundos;
- IV – palco principal;
- V – área dos shows;
- VI – parque;
- VII – estandes;
- VIII – praça de alimentação;
- IX – palco da Agricultura Familiar;
- X – camarins;
- XI – acessos técnicos;
- XII – rondas preventivas;
- XIII – equipes móveis de apoio.

A distribuição poderá ser ajustada durante a execução conforme o fluxo do público e as necessidades da organização, sem redução do efetivo total previsto para o respectivo turno.

**3.5. Posto fixo de referência**

A contratada deverá manter posto fixo de referência na entrada principal do evento, com identificação visível da empresa e disponibilidade de responsável para contato com a organização.

O posto deverá servir como ponto de apoio, comunicação, orientação e encaminhamento de ocorrências.

**3.6. Profissionais uniformizados e identificados**

Todos os profissionais deverão apresentar-se devidamente uniformizados, identificados e em condições adequadas para execução dos serviços.

O uniforme deverá incluir, no mínimo:

- I – calça tática;
- II – coturno;
- III – cinto operacional;
- IV – boné ou cobertura com identificação da empresa;
- V – colete operacional ostensivo, sem placas balísticas.

Os profissionais não poderão utilizar armas de fogo durante a execução do objeto.

**3.7. Rádios comunicadores**

A contratada deverá fornecer rádios comunicadores em quantidade suficiente para permitir a coordenação dos postos, das equipes móveis, das viaturas, do responsável operacional e da organização do evento.

Os equipamentos deverão permanecer carregados e em funcionamento durante todos os turnos.

**3.8. Viaturas**

A contratada deverá disponibilizar 2 duas viaturas adesivadas e identificadas, em boas condições de uso, para apoio à segurança e realização de rondas preventivas durante o evento.

As despesas com combustível, manutenção, motoristas, documentação e demais custos relacionados às viaturas serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

A presença das viaturas visa facilitar o deslocamento dos profissionais, aumentar a capacidade de resposta às ocorrências e contribuir para a prevenção de condutas ilícitas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

**3.9. Substituição de profissional ausente**

A contratada deverá substituir qualquer profissional ausente, afastado ou que não apresente condições adequadas para execução do serviço no prazo máximo de 2 duas horas.

A substituição não afastará a possibilidade de aplicação de descontos ou penalidades pelo período em que o posto permaneceu sem atendimento.

**3.10. Atendimento em regime de plantão**

Durante todo o período do evento, inclusive fora dos horários presenciais previstos no cronograma, a contratada deverá manter central de plantão e responsável operacional disponíveis para:

- I – recebimento de chamados;
- II – orientação à organização;
- III – suporte ao sistema de videomonitoramento;
- IV – recuperação de imagens;
- V – acionamento de equipe ou viatura quando necessário.

**4. SISTEMA TEMPORÁRIO DE VIDEOMONITORAMENTO**

A contratada deverá fornecer, instalar, configurar, operar, manter e retirar sistema temporário de videomonitoramento, composto, no mínimo, pelos seguintes equipamentos e serviços:

- I – 16 (dezesseis) câmeras IP, com resolução mínima de 4 MP, adequadas para utilização no ambiente do evento;
- II – 1 um NVR com capacidade mínima para 32 canais, compatível com todas as câmeras e equipamentos fornecidos;
- III – capacidade total mínima de armazenamento de 10 TB, por meio de um ou mais discos próprios para videomonitoramento;
- IV – switch ou conjunto de switches PoE dimensionados para alimentação e transmissão dos dados das 16 câmeras;
- V – nobreak dimensionado para manter os equipamentos essenciais em funcionamento durante interrupções breves no fornecimento de energia;
- VI – cabeamento completo, estimado em até 1.000 mil metros;
- VII – conectores, caixas de passagem, suportes, fontes, acessórios e demais materiais necessários;
- VIII – instalação, configuração e testes de funcionamento;
- IX – manutenção e suporte técnico durante o evento;
- X – retirada dos equipamentos após o encerramento da festividade.

Todos os equipamentos deverão ser fornecidos em regime de comodato, permanecendo sob propriedade e responsabilidade da contratada.

**4.1. Gravação das imagens**

O sistema deverá realizar gravação contínua durante 24 horas por dia, desde a conclusão da instalação até a retirada dos equipamentos.

A capacidade de armazenamento deverá ser suficiente para gravar as imagens produzidas pelas 16 câmeras durante todo o período do evento, sem sobrescrita ou perda das gravações.

**4.2. Preservação das gravações**

A contratada deverá preservar integralmente as gravações pelo prazo mínimo de 30 trinta dias após o encerramento do evento.

As imagens deverão ser disponibilizadas ao Município, à fiscalização do contrato ou aos órgãos legalmente competentes mediante solicitação formal.

A contratada deverá adotar medidas para impedir acesso, cópia, divulgação, alteração ou exclusão indevida das gravações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

#### 4.3. Central de acompanhamento

A contratada deverá manter central de acompanhamento no local do evento ou na base da empresa, com condições de:

- I – visualizar as câmeras em tempo real;
- II – acompanhar situações de risco;
- III – comunicar ocorrências às equipes presenciais;
- IV – localizar e recuperar gravações;
- V – prestar suporte à organização e à fiscalização.

#### 5. PRAZOS DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão observar os seguintes prazos:

- I – instalação, configuração e testes do sistema de videomonitoramento: até 17 de agosto de 2026;
  - II – execução dos serviços presenciais de segurança: de 18 a 23 de agosto de 2026, conforme cronograma estabelecido neste Termo de Referência;
  - III – retirada dos equipamentos e desmobilização da estrutura: a partir de 24 de agosto de 2026;
  - IV – preservação das gravações: pelo prazo mínimo de 30 dias após o encerramento do evento.
- A contratada deverá concluir a instalação em prazo suficiente para que o Município realize a conferência e solicite eventuais correções antes do início da programação.

#### 6. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados no:

##### **Largo das Azaleias**

Avenida José Antônio de Oliveira Neto, s/nº

Centro – Araricá/RS

CEP 93.880-000

A atuação compreenderá os espaços, estruturas, acessos e demais áreas integrantes da 25ª Festa das Azaleias, conforme orientação da organização.

#### 7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

A empresa deverá apresentar os documentos de habilitação exigidos pela legislação e pelos documentos da contratação direta, incluindo:

- I – Autorização de funcionamento válida expedida pela Polícia Federal para prestação de serviços de segurança privada;
- II – revisão, renovação ou documento equivalente que comprove a validade da autorização perante a Polícia Federal;
- III – certificado ou certidão de regularidade perante a Polícia Federal;
- IV – Alvará emitido pelo Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas – GSVG da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul;
- V – Certidão de regularidade perante o GSVG;
- VI – Credenciais válidas dos profissionais, quando aplicáveis;
- VII – documentação relativa à regularidade para prestação dos serviços de monitoramento eletrônico;
- VIII – atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência na execução de serviços de segurança em evento semelhante;
- IX – Documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista exigida nos documentos da contratação direta;
- X – Demais documentos previstos na legislação e nos documentos da contratação direta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

A contratada deverá realizar, sob sua responsabilidade, a comunicação do evento à Polícia Federal e aos demais órgãos competentes, observando a antecedência, os procedimentos e as informações exigidas pela regulamentação vigente.

Todos os profissionais utilizados na execução deverão possuir formação, habilitação, registro, reciclagem e demais requisitos legalmente exigidos para atuação em segurança privada e eventos.

#### 8. APÓLICE DE SEGURO

A contratada deverá apresentar apólice de seguro de responsabilidade civil válida durante todo o período de execução do contrato.

A apólice deverá possuir cobertura para danos materiais ou corporais sofridos pelos funcionários da empresa contratada em razão da execução dos serviços.

A apresentação da apólice não afastará a responsabilidade integral da contratada pelos danos provocados à Administração ou a terceiros.

#### 9. CONTRATAÇÃO EM LOTE ÚNICO

A contratação será realizada em lote único, abrangendo os serviços de segurança privada não armada e o sistema temporário de videomonitoramento.

O agrupamento justifica-se pela integração operacional existente entre os componentes da solução.

A segurança presencial, o controle de acesso, as rondas preventivas, as viaturas, a central de plantão e o acompanhamento das imagens constituem uma única operação de segurança durante a 25ª Festa das Azaleias.

O sistema de videomonitoramento será utilizado diretamente como ferramenta de apoio aos profissionais que atuarão nos portões, palcos, estandes, parque e demais áreas do evento, exigindo coordenação permanente entre o responsável operacional, as equipes presenciais, as viaturas e a central de acompanhamento.

A execução por empresas diferentes poderia dificultar a comunicação, fragmentar as responsabilidades e comprometer a rapidez na identificação e no atendimento das ocorrências.

A contratação em lote único permitirá à Administração identificar uma única empresa responsável pela execução integral do objeto, evitando conflitos de responsabilidade relacionados a falhas, atrasos, indisponibilidade de equipamentos ou ausência de atendimento.

O orçamento atualizado foi elaborado considerando a solução completa, tendo a empresa consultada declarado possuir condições técnicas e operacionais para executar conjuntamente os serviços de segurança presencial e videomonitoramento.

Dessa forma, o lote único mostra-se tecnicamente adequado, favorecendo:

I – a coordenação dos serviços;

II – a continuidade da operação;

III – a comunicação entre as equipes;

IV – a eficiência da fiscalização;

V – a rapidez no atendimento das ocorrências;

VI – a responsabilização da contratada pela execução integral do objeto.

#### 10. FORMA DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A contratação será processada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. A seleção observará o critério de menor preço global, considerando a execução integral de todos os serviços previstos neste Termo de Referência.

A proposta deverá informar separadamente:

| Descrição | Unidade | Quantidade |
|-----------|---------|------------|
|-----------|---------|------------|



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

| Descrição                                                                                                                                                          | Unidade     | Quantidade |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|
| Serviços de segurança privada não armada, incluindo efetivo, encargos, adicionais, uniformes, equipamentos, rádios, supervisão, plantão e duas viaturas adesivadas | Hora/agente | 1.355      |
| Sistema temporário de videomonitoramento com 16 câmeras e todos os equipamentos, materiais e serviços descritos                                                    | Serviço     | 1          |
| <b>Valor global da proposta</b>                                                                                                                                    |             |            |

O preenchimento dos valores unitários e totais servirá para composição da proposta, fiscalização, medição e eventual aplicação de descontos, permanecendo a seleção baseada no valor global.

#### 11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Foi obtido orçamento atualizado junto a empresa do ramo, referente ao escopo revisado da contratação:

| Referência de preço                                      | Valor global         |
|----------------------------------------------------------|----------------------|
| Orçamento atualizado –<br>Geton Vigilância Privada Ltda. | R\$ 63.500,00        |
| <b>Valor estimado</b>                                    | <b>R\$ 63.500,00</b> |

Para fins de estimativa inicial, foi considerado o valor global constante da proposta atualizada, sem prejuízo da complementação da pesquisa de preços pelo setor competente no procedimento de contratação direta.

Dessa forma, o valor global estimado da contratação é de:

**R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais).**

A adoção do valor do orçamento atualizado permite estabelecer estimativa compatível com o escopo revisado da contratação, sem prejuízo da análise das propostas adicionais eventualmente recebidas.

#### 12. COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

O valor proposto deverá incluir todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo:

- I – tributos;
- II – encargos trabalhistas e previdenciários;
- III – adicional noturno;
- IV – horas extraordinárias;
- V – transporte;
- VI – alimentação;
- VII – hospedagem, quando necessária;
- VIII – uniformes;
- IX – equipamentos de proteção individual;
- X – rádios comunicadores;
- XI – equipamentos de videomonitoramento;
- XII – materiais e cabeamento;
- XIII – instalação e retirada;
- XIV – manutenção e reposição de equipamentos;
- XV – veículos;
- XVI – combustível;
- XVII – supervisão;
- XVIII – central de plantão;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

XIX – seguros;

XX – demais despesas diretas ou indiretas relacionadas ao objeto.

Não será admitida cobrança posterior de valores que deveriam estar incluídos na proposta.

### 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- I – executar integralmente os serviços conforme este Termo de Referência e a proposta apresentada;
- II – disponibilizar o número de profissionais previsto em cada turno;
- III – manter os profissionais devidamente uniformizados, identificados e habilitados;
- IV – fornecer todos os equipamentos, veículos, materiais e acessórios necessários;
- V – manter as autorizações, licenças, certidões e credenciais válidas durante toda a execução;
- VI – cumprir a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e de segurança privada;
- VII – designar responsável operacional para contato permanente com a Administração;
- VIII – substituir profissionais ausentes no prazo máximo estabelecido;
- IX – comunicar imediatamente qualquer ocorrência relevante;
- X – corrigir falhas e substituir equipamentos defeituosos sem custos adicionais;
- XI – preservar as gravações pelo prazo estabelecido;
- XII – manter sigilo sobre as imagens, informações e ocorrências relacionadas ao evento;
- XIII – responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- XIV – cumprir as determinações do gestor e do fiscal do contrato;
- XV – apresentar as escalas e relações dos profissionais quando solicitado;
- XVI – garantir a continuidade dos serviços durante todo o período contratado.

### 14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do Município:

- I – fornecer as informações necessárias à execução;
- II – indicar os locais de instalação das câmeras e distribuição dos postos;
- III – permitir o acesso da contratada às áreas necessárias;
- IV – disponibilizar pontos de energia elétrica existentes no local, quando necessários;
- V – acompanhar e fiscalizar a execução;
- VI – comunicar formalmente falhas ou irregularidades;
- VII – solicitar a correção dos serviços inadequadamente executados;
- VIII – realizar o pagamento após a execução e o devido ateste;
- IX – apoiar a comunicação com os órgãos públicos competentes quando necessário.

### 15. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará sob responsabilidade de:

**JADIR PEIXOTO GOULARTE**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

A fiscalização ficará sob responsabilidade de:

**LUCIANO RAMOS DA SILVA**

Diretor de Departamento

O fiscal deverá acompanhar:

- I – a presença dos profissionais;
- II – o cumprimento dos horários;
- III – a composição do efetivo;
- IV – a disponibilidade das viaturas;
- V – o funcionamento das câmeras e dos equipamentos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

VI – o cumprimento das obrigações operacionais;

VII – o atendimento das solicitações da Administração.

A fiscalização não afastará a responsabilidade da contratada pela execução integral dos serviços.

#### **16. MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

A medição será realizada com base na efetiva execução dos serviços, considerando:

I – quantidade de profissionais disponibilizados;

II – horários efetivamente cumpridos;

III – funcionamento do sistema de videomonitoramento;

IV – disponibilidade das duas viaturas;

V – atendimento das demais obrigações previstas.

O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços, a retirada dos equipamentos, a apresentação da nota fiscal e o ateste do fiscal do contrato, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual ou documento equivalente.

O descumprimento de horários, a ausência de profissionais, a redução do efetivo, a indisponibilidade de câmeras, equipamentos ou viaturas e a inexecução de outras obrigações poderão resultar em descontos proporcionais, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Não será realizado pagamento por serviços, horas ou equipamentos que não tenham sido efetivamente disponibilizados.

#### **17. VIGÊNCIA**

A vigência do contrato terá início na data de sua assinatura e se estenderá até 30 de setembro de 2026.

O prazo de vigência compreenderá:

I – a mobilização da contratada;

II – a instalação e os testes dos equipamentos;

III – a execução dos serviços durante o evento;

IV – a retirada dos equipamentos;

V – o período de preservação e disponibilização das gravações;

VI – os procedimentos de fiscalização, recebimento e pagamento.

#### **18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A contratada deverá cumprir integralmente a legislação aplicável à segurança privada, as normas trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de proteção de dados e de segurança do trabalho.

Os equipamentos fornecidos em comodato permanecerão sob responsabilidade da contratada durante toda a execução.

Qualquer alteração na distribuição dos postos ou orientação operacional deverá ser comunicada ao responsável operacional da contratada, sem redução do quantitativo previsto.

As situações não previstas serão resolvidas pela Administração, observando os documentos da contratação direta, o contrato, a Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais normas aplicáveis.